



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 793 terça-feira, 19 de julho de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.489, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Carta Fiança oferecida como garantia de obra de infraestrutura de loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento do representante legal das empresas Estrutural Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA, CNPJ 14.411.345/0001-42 e Santa Maria Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 37.883.578/0001-43, que oferece caução mediante Carta de Fiança nº 1568-001/22, nos termos do artigo 18, V, da Lei 6766/79,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceita como garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Santa Maria a Carta de Fiança nº 1568-001/22, emitida pela XMB DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 31.434.750/0001-03, com sede na Rua Tabapuã, nº 1123 -2º Andar, Salas 26, 27 e 28, Edifício Spazio Del Sole – Itaim Bibi - São Paulo/SP, CEP 04.533-014, constando como Beneficiário/Credor o Município de Presidente Olegário/MG, CNPJ 18.602.060/0001-40 e como Afiançado/Tomadador Santa Maria Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 37.883.578/0001-43, com sede na rua João da Rocha Filgueira, 340, Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-074.

Art.2º O valor da fiança é de R\$ 621.079,59 (seiscentos e vinte um mil, setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) com vigência até 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 12 de julho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.490, DE 18 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL PROTEJA, CONFORME PORTARIA GM/MS nº 1.862, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL PROTEJA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Portaria Interministerial nº 1.862 de 10 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal da nº 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria Interministerial de nº 1862 de 10 de agosto de 2021, que define as regras e os critérios para adesão a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, por meio do qual se firmou a Pactuação do PROTEJA através do **TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL nº 03153401378**.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal PROTEJA - GTM – PROTEJA, conforme Portaria Interministerial nº 1.862 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Municipal PROTEJA - GTM – PROTEJA tem por finalidade desenvolver ações quais os objetivos específicos da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil:

I - Apoiar, fortalecer e articular as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil nos estados, municípios e Distrito Federal;

II - Propor e aprimorar ações baseadas em evidências científicas para a prevenção, a atenção e o cuidado voltados à obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde;

III - Fortalecer a atuação intersetorial integrada, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;

IV - Contribuir com a organização e implementação de ações efetivas e inovadoras para a prevenção e atenção à obesidade infantil voltadas a indivíduos, famílias e comunidades;

V - Qualificar a atenção e o cuidado às crianças com sobrepeso e obesidade no escopo da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);

VI - Fomentar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimento acerca da realidade das intervenções custo-efetivas para a prevenção e atenção à obesidade infantil; e

VII - Articular os esforços entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em prol da valorização, do apoio e do fortalecimento das ações voltadas à prevenção e atenção à obesidade infantil.

Art. 3º O GTM - PROTEJA será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretário (a) Municipal de Saúde;

II - 01 representante da Atenção Primária à Saúde – APS;

III -1 representante fisioterapia – SMS;

IV - 1 representante psicologia – SMS;

V - 1 representante nutricionista- SMS;

VI - 1 representante Educador Físico – SMS;

VII - 1 representante da assistência social - SME ou SMS;

VIII - 1 representante nutricionista – SME;

IX - 1 representante psicologia – SME;

X - 1 representante Secretária de Esportes;

Art. 4º A participação no GTM – PROTEJA - será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 18 de julho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

Processo Licitatório nº 100/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos para implantação de poços tubulares profundos mediante a realização de estudos hidrogeológicos, levantamentos geofísicos e análise de dados geológico-estruturais com dimensionamento de materiais e tubulação, cronograma-físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária que comporão a futura licitação para contratação de empresa para fins de execução da perfuração.

ATA COMPLEMENTAR

As dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois às 13h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria 141/2022. Se faz necessária a presente reunião para analisar a carta proposta apresentada pela licitante Ingrid Pacelli Teodoro Pinheiro, uma vez que o cálculo do valor unitário e total ficou incorreto, observado somente ao lançar no sistema-memory para homologação. A Comissão Permanente de Licitação entrou em contato com Ingrid para averiguar o valor total da carta proposta, e assim após constatação a mesma enviou a carta proposta com o valor correto. Sendo assim, o valor correto apresentado pela **INGRID PACHELLI TEODORO PINHEIRO** foi de **R\$ 95.854,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)** para dez projetos. Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante presente. Este documento será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário.

Camila Fonseca da Silva
Presidente da CPL

Vanessa Braga Alves
Secretária da CPL

Danilo Galvão Pinheiro
Membro da CPL – Suplente

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – Aviso de Homologação – Tomada de Preços nº 012/2022 – O Município de Presidente Olegário torna pública a homologação do PL 100/2022 TP 012/2022 obj: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projetos para implantação de poços tubulares profundos mediante a realização de estudos hidrogeológicos, levantamentos geofísicos e análise de dados geológico-estruturais com dimensionamento de materiais e tubulação, cronograma-físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária que comporão a futura licitação para contratação de empresa para fins de execução da perfuração. Vencedora: **INGRID PACHELLI TEODORO PINHEIRO**. Valor Total: R\$ 95.854,00. Data:19/07/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438111231.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 793 terça-feira, 19 de julho de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 115/2022 Pregão Eletrônico 038/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 115/2022 Pregão Eletrônico 038/2022 cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, será no dia 29 de julho de 2022 às 09h00min na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br). O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Stefany Aparecida de Sousa – Pregoeira Titular.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a licitação do PL 116/2022 Pregão Eletrônico 039/2022 SRP 28 /2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PROCESSOS PJE Nºs: 5000684-78.2022.8.13.0534 E 5001248-57.2022.8.13.0534**. Data da sessão: 29 de julho de 2022 às 09 no Portal da Licitanet: www.licitanet.com.br. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Oficial. Inf. 3438110070.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANDREQUICÉ.

CNPJ: 22.230.841/0001-28

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, que tem por objeto apoio na limpeza e manutenção corretiva e preventiva do Povoado de Andrequicé, antes, durante e depois da realização da festa em Louvor a Nossa Senhora da Abadia, e fornecimento de alimentação para os servidores da limpeza e saúde durante a realização da festa, como também readequação do sistema de abastecimento de água, visando a melhoria da qualidade hídrica.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 01/07/2022 até 01/10/2022.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário – MG, o Sr. RHENYS DA SILVA CAMBRAIA, Prefeito Municipal.

Pela parte Proponente, Sr. SERGIO REIS LUIZ – Presidente da Entidade.

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>